

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Documento de Formalização da Demanda 692/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 692/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
08.22 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	18/10/2024 00:00	989403	ROGERIO ALENCAR DE MORAES
Descrição sucinta do objeto			
contratação de empresa especialista em faturamento hospitalar			

2. Justificativa de Necessidade

Fundamentação: Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 28, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

A contratação de uma empresa especializada em faturamento hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Gilberto da Silva Caldas é uma decisão estratégica que pode trazer benefícios significativos para a gestão financeira e administrativa da instituição. O faturamento hospitalar envolve processos complexos de codificação, auditoria e validação de procedimentos médicos, além da interação direta com operadoras de planos de saúde e órgãos reguladores. Quando esses processos são conduzidos de maneira ineficiente ou com falhas, há o risco de perdas financeiras substanciais, seja por glosas hospitalares, erros na cobrança de serviços ou pela dificuldade em recuperar valores devidos.

Uma empresa especializada tem o conhecimento técnico necessário para garantir que todos os procedimentos realizados no hospital sejam devidamente documentados e faturados conforme as normas vigentes. Isso envolve a correta codificação de serviços, exames, internações e cirurgias, além da análise detalhada dos contratos firmados com os planos de saúde. Ao garantir que não haja falhas ou omissões no processo de faturamento, a empresa especializada contribui diretamente para o aumento da receita do hospital, o que é crucial para sua sustentabilidade financeira.

Além disso, a contratação de uma empresa terceirizada permite que a equipe administrativa interna do hospital foque em outras áreas prioritárias da gestão, como o atendimento aos pacientes e a organização dos serviços de saúde, sem sobrecarregar-se com a complexidade do faturamento. Com isso, melhora-se a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados.

Outro ponto relevante é a redução de erros e fraudes no processo de faturamento, pois empresas especializadas costumam utilizar sistemas de auditoria e controle de qualidade rigorosos, que minimizam riscos e garantem maior precisão nas cobranças. Isso traz mais segurança ao hospital, evitando problemas legais e a necessidade de revisões de contas complexas.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em faturamento hospitalar é uma medida que fortalece a gestão financeira do Hospital Municipal Dr. Gilberto da Silva Caldas, otimizando o processo de arrecadação de receitas, reduzindo perdas e promovendo maior eficiência na prestação de serviços à comunidade.

Forma de Contratação Sugerida:

Procedimentos Licitatórios

Não se aplica

Procedimentos Administrativos

Dispensa de licitação

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dpto.): Setor administrativo do Hospital Municipal

E-mail do órgão demandante: hm@itaberaí.go.gov.br

Telefone/Ramal: 08003753978 (opção 3)

Origem dos Recursos/Créditos Orçamentários

Valor total estimado da contratação: R\$ 47.362,44

Valor estimado através de recursos próprios: R\$ 47.362,44

Valor estimado através de (repasse, emenda, convênio, etc.): **Não se aplica**

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	12,00	3.946,87	47.362,44

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO ALENCAR DE MORAES
biomedico

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	.	ROGERIO ALENCAR DE MORAES	30/10/2025 15:23

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.